

EDITAL Nº 020/2022

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **Analista** para atuação no âmbito do Projeto nº 6133 intitulado “*Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira - Componente 3 Incremento da efetividade e sustentabilidade financeira das unidades de conservação no Corredor Sudeste da Mata Atlântica*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de **01 (uma) vaga de Analista** para contratação imediata e **02 (duas) vagas** para cadastro reserva.
- 1.2. O projeto tem como objetivo implementar esquemas de PSA (pagamentos por serviços ambientais) destinados a aumentar e recuperar os estoques de carbono em áreas prioritárias ao longo da Bacia do Paraíba do Sul, compartilhada pelos três Estados participantes (SP, RJ, MG). Este componente desenvolverá esquemas de pagamentos por serviços ambientais (PSA) que recompensem os proprietários ou possuidores de imóveis rurais pela adoção de práticas produtivas e de conservação que melhorem a capacidade de sequestrar carbono no mosaico de paisagem agrícola e florestal. Em particular, a intervenção proposta criará um esquema de pagamento, que transfere tanto dinheiro como benefícios em espécie (incluindo a assistência técnica) para os produtores selecionados após o cumprimento das medidas de conservação específicas. Ações complementares que contribuam para a restauração de paisagens e florestas e para a melhoria de sistemas produtivos estão também contempladas.
- 1.3. O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 junto a legislação correlata/complementar, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da Finatec em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.

- 1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e previsão de 45 (quarenta e cinco) dias de experiência, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, e ao final com possibilidade de torna-se um contrato com prazo indeterminado.
- 1.7. É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, da Universidade de Brasília – (UnB), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), Secretaria de infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo (SIMA), Fundação Florestal de São Paulo, Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Superintendência de Desenvolvimento Sustentável (SEAPEC/RJ), Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais (SECTES), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas do Estado de Minas Gerais (HIDROEX) e Instituto Estadual de Florestas (IEF (MG)).
- 1.8. É vedada a participação no presente Processo Seletivo do empregado com vínculo ativo na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, bem como do empregado dispensado dentro do prazo de 90 (noventa) dias até a data de inscrição do presente Edital.
- 1.9. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 01 (um) ano, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação de mais 01 (um) ano, desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- 2.1. Realizar visitas de Assistência Técnica e de acompanhamento dos Planos de Ação de Pagamento de Serviços Ambientais (PSA), de Certificação (CERT), de Cadeias de Valor Sustentável (CVS) e Planos de Negócio dos beneficiários do projeto Conexão Mata Atlântica em São Francisco Xavier.

3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1. REQUISITOS PARA O CARGO - Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisito Obrigatórios:

- 3.1.1.1.** Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, em engenharia agrônoma, engenharia florestal, engenharia ambiental, biologia, zootecnia, geografia, medicina veterinária e agroecologia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 3.1.1.2.** Possuir registro no Conselho Profissional Regional, caso exista;
- 3.1.1.3.** Possuir carteira de motorista categoria “B”;
- 3.1.1.4.** Declarar expressamente, por meio de declaração em ANEXO II, a disponibilidade para viagens.

3.1.2. Requisitos Desejáveis:

- 3.1.2.1.** Apresentar certificados de cursos ou atestado de capacidade técnica nos temas de produção orgânica; agroecologia; produção animal; apicultura; meliponicultura; restauração florestal; SAF (Sistemas Agroflorestais), e; georreferenciamento, especialmente uso de GPS, de QuantumGis e/ou ARCGis; Protocolo de Transição Agroecológica (www.codeagro.sp.gov.br) e Diagnóstico de Boas Práticas Agropecuárias (SAA/CDRS);
- 3.1.2.2.** Apresentar certificados de cursos ou atestado de capacidade técnica sobre gestão de Unidades de Conservação; manejo de espécies nativas no Estado de SP ou outras Unidades da Federação; elaboração e retificação de Cadastro Ambiental Rural (Sistema Nacional e Estadual de Cadastro Ambiental Rural);
- 3.1.2.3.** Experiência mínima de 6 (seis) meses em trabalhos de extensão rural e assistência técnica com produtores rurais e agricultores familiares, em coordenação de dias de campo, comprovada através de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), atestado de capacidade técnica, declaração de trabalho devidamente identificadas e assinadas, publicação em diário oficial e/ou contratos de prestação de serviços;
- 3.1.2.4.** Experiência mínima de 6 (seis) meses em trabalhos nas áreas de Sistemas Agroflorestais (SAFs), horticultura, fruticultura, silvicultura, produção animal, apicultura, meliponicultura, comprovada através de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), atestado de capacidade técnica, declaração de trabalho devidamente identificadas e assinadas, publicação em diário oficial e /ou contratos de prestação de serviços.

3.1.3. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **3.1**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 6** deste Edital.

4. LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO: O profissional selecionado exercerá suas atividades em APA São Francisco Xavier. Av. XV de Novembro, 1053 - Parque Municipal - Distrito de São Francisco Xavier - CEP 12249-027 - São José dos Campos - SP no modelo presencial, das **8h às 17h**, de **segunda à sexta-feira**.

5. REMUNERAÇÃO: O valor do salário base bruto mensal é **R\$ 4.387,39 (Quatro mil trezentos e oitenta e sete reais de trinta e nove centavos)**. Os benefícios ofertados são: Seguro de vida, Vale Alimentação ou Refeição, Vale Transporte, Plano de Saúde e Plano Odontológico.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17 horas do dia 08 de Fevereiro de 2022 às 23 horas do dia 23 de Fevereiro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

6.2. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

6.2.1. Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).

6.2.2. *Curriculum Vitae* atualizado;

6.2.3. Todos os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **3.1.1 e 3.2.1** como certificados, diplomas, declarações de capacidade técnica e cópia de CTPS.

6.2.4. Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, da Universidade de Brasília – UnB, Banco Interamericano de Desenvolvimento e de quaisquer órgãos integrantes do projeto Conexão Mata-Atlântica, conforme Anexo III do Edital.

- 6.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 6.5. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

- 6.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 6.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:
 - 7.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios.
 - 7.1.2. **ETAPA 2 - Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
 - 7.1.3. **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**.

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1.** A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 8.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- 9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
<p>a) Apresentar certificados de cursos ou atestado de capacidade técnica nos temas de produção orgânica; agroecologia; produção animal,; apicultura; meliponicultura; restauração florestal; SAF (Sistemas Agroflorestais); georreferenciamento, especialmente uso de GPS, de QuantumGis e/ou ARCGis; Protocolo de Transição Agroecológica (www.codeagro.sp.gov.br) e Diagnóstico de Boas Práticas Agropecuárias (SAA/CDRS)..</p> <p>A pontuação será atribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 pontos para cada atestado, certificado ou declaração com mais de 3 horas de dedicação. 	0 a 20
<p>b) Apresentar certificados de cursos ou atestado de capacidade técnica sobre gestão de Unidades de Conservação; manejo de espécies nativas no Estado de SP</p>	0 a 20

<p>ou outras Unidades da Federação; elaboração e retificação de Cadastro Ambiental Rural (Sistema Nacional e Estadual de Cadastro Ambiental Rural). A pontuação será atribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 ponto para cada atestado, certificado, contrato de prestação de serviço ou declaração com mais de 3 horas de dedicação. 	
<p>c) Experiência mínima de 6 (seis) meses em trabalhos de extensão rural e assistência técnica com produtores rurais e agricultores familiares, em coordenação de dias de campo, comprovada através de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), atestado de capacidade técnica, declaração de trabalho devidamente identificadas e assinadas, publicação em diário oficial e/ou contratos de prestação de serviços. A pontuação será atribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 pontos para períodos entre 6 a 12 meses incompletos • 5 pontos para cada ano completo 	0 a 30
<p>d) Experiência mínima de 6 (seis) meses em trabalhos nas áreas de Sistemas Agroflorestais (SAFs), horticultura, fruticultura, silvicultura, produção animal, apicultura, meliponicultura, comprovada através de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), atestado de capacidade técnica, declaração de trabalho devidamente identificadas e assinadas, publicação em diário oficial e /ou contratos de prestação de serviços. A pontuação será atribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 pontos para períodos entre 6 a 12 meses incompletos • 5 pontos para cada ano completo 	0 a 30
TOTAL DE PONTOS	100

9.3. A ETAPA 2 tem caráter CLASSIFICATÓRIO.

- 9.4.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, os candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.
- 9.5.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 1) Maior pontuação no critério do **item 3.2.1.1**, da Etapa 2 – Análise Documental;
 - 2) Maior pontuação no critério do **item 3.2.1.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e
 - 3) Maior pontuação no critério do **item 3.2.1.3**, da Etapa 2 – Análise Documental.

10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

- 10.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
ENTREVISTA PESSOAL	
a) Domínio do entrevistado em relação à experiência profissional apresentada;	0 a 40
b) Domínio do entrevistado em relação aos conhecimentos apresentados;	0 a 30
c) Visão do entrevistado sobre trabalho em equipe;	0 a 20
d) Capacidade de discorrer sobre Unidades de Conservação e áreas protegidas;	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

- 10.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) pontos**, a partir da soma dos pontos conforme quadro acima.
- 10.3.** A **ETAPA 3** – Entrevista Individual poderá ser realizada de forma **presencial ou via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.
- 10.4.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3- Entrevista pessoal, bem como o local, o dia, horário ou link para acesso a plataforma web para participação

da entrevista, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (www.finatec.org.br).

- 10.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 2** – Avaliação Documental e na **ETAPA 3** –Entrevista Pessoal

- 11.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- 1) Maior pontuação na soma total dos itens da **ETAPA 3** - Entrevista Pessoal e
- 2) Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Periodo de inscrições	08/02/2022 a 23/02/2022
Avaliação curricular	Até 03/03/2022
Convocação para realização da entrevista	Até 07/03/2022
Resultado preliminar da processo seletivo	Até 14/03/2022
Resultado Final do Processo Seletivo e convocação	Até o dia 18/03/2022

- 12.1.** Qualquer alteração do cronograma serão publicadas oportunamente no site da Finatec, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

- 13.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Seleção Pública nº XXX/XXXX** (inserir o número do edital) – **Nome** (inserir o nome do candidato)”.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

- 14.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.
- 14.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por meio do endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 14.3.** Quaisquer alterações e comunicados serão divulgados no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção da Finatec.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.
- 15.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido pela instituição. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 15.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 15.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 15.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.

- 15.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Finatec.
- 15.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 15.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I - LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

Brasília, 08 de Fevereiro de 2022

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Relação de Documentos CLT	
01	Currículo atualizado
02	Cópias da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)
03	01 foto 3x4
04	Cópias do CPF da pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s)
05	Cópias da CARTEIRA DE IDENTIDADE da pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s) . Caso o filho não tenha identidade, deve ser entregue a certidão de nascimento
06	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição
07	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT. Caso não tenha cartão, deve ser entregue declaração da Caixa Econômica (CEF) com o número do PIS
08	Cópia do certificado de reservista
09	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP
10	Comprovante dos dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária). A mesma deverá ser Banco do Brasil.
11	Cópia da certidão de casamento
12	Comprovação escolar dos filhos a partir dos 07 anos de idade
13	Cópia da caderneta de vacinação dos filhos de até 06 anos de idade
14	Cópia do comprovante de escolaridade
15	Cópia do Cartão do SUS
16	Formulário de admissão preenchido, constante no Anexo II.
17	Comprovante de Qualificação Cadastral - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml (obs: preencher os campos solicitados e imprimir a tela)
18	Exame médico admissional – Atenção: O candidato será encaminhado pelo setor de Gestão de Pessoas, após a entrega e conferência da documentação listada acima, a uma clínica específica para a realização do exame.

Obs.: Os documentos acima serão solicitados apenas ao candidato selecionado no Processo Seletivo.

ANEXO II

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.
* Por gentileza, preencha todos os campos.

FORMULÁRIO DE ADMISSÃO DE CELETISTA									
DADOS PESSOAIS:									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F () M ()	
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:			
CPF:		PIS/PASEP/NIT:		DATA DO CADASTRO NO PIS:					
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:				
TÍTULO DE ELEITOR:				DATA DE EMISSÃO:					
ZONA ELEITORAL:				SESSÃO ELEIT.:					
CTPS:		SÉRIE:		DATA DE EMISSÃO:				UF:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:			ESTADO CIVIL:						
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?			() SIM () NÃO			MATRÍCULA SIAPE:			
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:					
É PCD? Se sim, qual a deficiência?									
FILIAÇÃO:									
NOME PAI:									
NOME MÃE:									
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO:									
CIDADE:						BAIRRO:			
CEP:									
PAÍS:						ESTADO:			
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:				
Nº DO BANCO:			CONTA:		Nº DA AGENCIA:				
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A):					() SIM () NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):	
NATURALIZADO:					() SIM () NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:	
DATA DE NATURALIZAÇÃO:		DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:				
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:			() PERMANENTE () TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:	

DATA ___/___/___

DATA ___/___/___

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – **LEGENDA: 13 de 15**

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

ANEXO III

EDITAL DE CELETISTA Nº 020/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.7 do Edital de Celetista nº 020/2022, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, da Universidade de Brasília – (UnB), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), Secretaria de infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo (SIMA), Fundação Florestal de São Paulo, Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Superintendência de Desenvolvimento Sustentável (SEAPEC/RJ), Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais (SECTES), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas do Estado de Minas Gerais (HIDROEX) e Instituto Estadual de Florestas (IEF (MG).

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato)

ANEXO IV
EDITAL N° 020/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

Eu, _____(nome do candidato), inscrito(a) sob o CPC n° _____.____.____-____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, órgão emissor: _____, em **cumprimento ao item 8.1.4 do Edital de Celetista n° 020/2022**, declaro possuir disponibilidade para realizar viagem de curta/média/longa duração para todo o território nacional, para atividades referentes ao Projeto.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Candidato)